



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 218/2018 – DG


 Servidor(a) do Gabinete da Diretoria - Geral

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 078/2016-GP, que dispõem acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos específicos, e tendo em vista os Processos Administrativos Eletrônicos constantes na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

## RESOLVE:

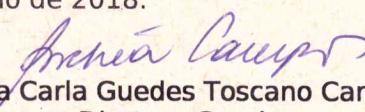
Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo/ Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
TEREZINHA MADEIRA NETA	Analista Judiciário	6258/2010 2620/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
ALEXANDRE MONTENEGRO CAVALCANTI	Analista Judiciário	3601/2010 1557/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
DANIELE CALDEIRA BRANT CALOMINO FREIRE SOUZA	Técnico Judiciário	9041/2010 4039/2010	C-12 para C-13	08.05.2018
JAILSON CARDOSO DA COSTA	Técnico Judiciário	7856/2010 3398/2010	C-12 para C-13	23.05.2018

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de junho de 2018.

  
 Andréa Carla Guedes Toscano Campos  
 Diretora-Geral